



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



LEI Nº 2691/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO, PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021.”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 08 de novembro de 2021, o Projeto de Lei nº 037/2021, de 03 de novembro de 2021, conforme Autógrafo de Lei nº 044/2021, de 09 de novembro de 2021, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, créditos adicionais suplementares até o limite de valor R\$ 1.479.000,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil reais), objetivando o reforço de dotações orçamentárias para atendimento de despesas classificáveis sob as seguintes naturezas:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.02	04.122.0003.2006 3.1.90.94 – Ficha nº 024	R\$ 20.000,00
02.02	04.122.0003.2006 3.3.90.36 – Ficha nº 026	R\$ 10.000,00
02.02	04.122.0003.2006 4.4.90.52 – Ficha nº 031	R\$ 30.000,00
02.03	04.123.0005.2010 3.3.90.47 – Ficha nº 044	R\$ 35.000,00
02.04	15.452.0007.2011 3.1.90.11 – Ficha nº 051	R\$ 38.000,00
02.04	15.452.0007.2011 3.1.90.13 – Ficha nº 052	R\$ 35.000,00
02.04	15.452.0007.2011 3.1.90.16 – Ficha nº 053	R\$ 15.000,00
02.04	15.452.0007.2011 3.3.90.39 – Ficha nº 062	R\$ 200.000,00
02.07	12.361.0011.2018 3.3.90.30 – Ficha nº 121	R\$ 320.000,00
02.07	12.361.0011.2018 3.3.90.39 – Ficha nº 123	R\$ 30.000,00
02.07	12.361.0011.2018 4.4.90.52 – Ficha nº 127	R\$ 10.000,00
02.07	12.361.0011.2019 3.3.90.30 – Ficha nº 135	R\$ 80.000,00
02.07	12.361.0011.2019 3.3.90.39 – Ficha nº 138	R\$ 20.000,00
02.07	12.365.0012.2021 3.3.90.30 – Ficha nº 153	R\$ 10.000,00
02.07	12.365.0012.2021 3.3.90.39 – Ficha nº 155	R\$ 10.000,00
02.07	12.365.0012.2022 3.3.90.30 – Ficha nº 165	R\$ 10.000,00
02.07	12.365.0012.2022 3.3.90.39 – Ficha nº 167	R\$ 5.000,00
02.07	12.365.0013.1010 4.4.90.51 – Ficha nº 173	R\$ 270.000,00
02.08	12.361.0011.2026 3.1.90.16 – Ficha nº 183	R\$ 10.000,00
02.08	12.365.0012.2027 3.1.90.04 – Ficha nº 191	R\$ 15.000,00
02.08	12.365.0012.2027 3.1.90.11 – Ficha nº 192	R\$ 90.000,00
02.08	12.365.0012.2029 3.1.90.04 – Ficha nº 205	R\$ 12.000,00
02.10	12.306.0017.2040 3.3.90.30 – Ficha nº 243	R\$ 25.000,00
02.10	12.306.0017.2042 3.3.90.30 – Ficha nº 254	R\$ 12.000,00
02.10	27.812.0018.1012 4.4.90.51 – Ficha nº 273	R\$ 30.000,00
02.12	27.812.0018.2046 3.1.90.11 – Ficha nº 274	R\$ 10.000,00
02.12	27.812.0018.2046 3.1.90.13 – Ficha nº 275	R\$ 2.000,00
02.12	27.812.0018.2046 3.3.90.30 – Ficha nº 278	R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



02.12	27.812.0018.2046 3.3.90.39 – Ficha nº 279	R\$ 10.000,00
02.13	10.301.0019.2048 3.1.90.16 – Ficha nº 293	R\$ 50.000,00
02.15	08.244.0024.2056 3.3.90.39 – Ficha nº 384	R\$ 10.000,00
02.15	08.244.0024.2056 3.3.90.39 – Ficha nº 385	R\$ 5.000,00
02.15	08.244.0023.2056 3.3.90.39 – Ficha nº 386	R\$ 20.000,00
02.15	08.244.0024.2056 4.4.90.52 – Ficha nº 393	R\$ 10.000,00
02.05	20.606.0010.2068 3.3.90.39 – Ficha nº 444	R\$ 10.000,00
Total do Crédito		R\$ 1.479.000,00

Art. 2º Os créditos serão abertos por decreto do Executivo, até o limite definido no artigo 1º desta Lei, e serão cobertos com os recursos resultantes sobre a programação da receita estimada para o exercício, conforme dispõe os incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 10 de novembro de 2021.


CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo